



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 0218 /2020

Processo Administrativo nº 01703/2020

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, com sede à Edgard de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede no Centro Empresarial Barreiras, Rod. 020 Km 0 nº 31 – Vila Rica - Barreiras/BA - inscrito no CNPJ sob o nº 08.595.187/0001-25, e de outro lado a Empresa Mercantil de Tecidos Barreirense Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.661.194/0001-18, com sede à Rua Alberto Coimbra nº 218 – Centro – Barreiras/BA, CEP – 47.800-175, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente a **Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho para atender as necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional que ofertam atendimento coletivo em regime integral (24 horas), cuja situação de risco social exija acolhimento temporário para assegurar sua proteção (migrantes, situação de rua, indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados) e tecidos para confecção de mascaras reutilizáveis para auxiliar o município de Barreiras/BA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho no combate do Covid-19**, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2020 do Processo Administrativo nº 01703/2020, sem vínculo empregatício e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª OBJETO

Objetivando a **Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho para atender as necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional que ofertam atendimento coletivo em regime integral (24 horas), cuja situação de risco social exija acolhimento temporário para assegurar sua proteção (migrantes, situação de rua, indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados) e tecidos para confecção de mascaras reutilizáveis para auxiliar o município de Barreiras/BA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho no combate do Covid-19**, conforme proposta em Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA 2ª - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE obriga-se a pagar o valor de R\$ 17.475,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fornecimento decorrentes deste Contrato, a Contratante utilizará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social;

2100 – Gerenciamento de Programas Diversos do FNAS e FEAS;

33.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS.

Ao **CONTRATADO** fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto.

Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre o **CONTRATADO**, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei.

O presente instrumento, a critério do **CONTRATANTE**, poderá, ao seu final, ser prorrogado automaticamente mediante aditivo contratual, podendo igualmente as partes optarem por um novo ajuste caso lhes convenha e entendam seja pertinente.

CLÁUSULA 5ª – DA FISCALIZAÇÃO

Este contrato terá como responsável pela fiscalização a servidora Tehonya Lanusa Lima Rosa, Matrícula nº 57855.

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA 6ª – FORO

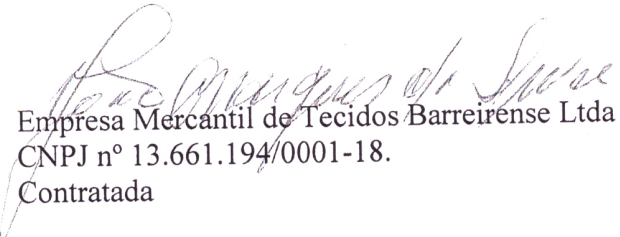
Os contratantes elegem o foro da Comarca de Barreiras - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na de duas testemunhas, integrando ainda o instrumento o processo administrativo de Dispensa de Licitação.

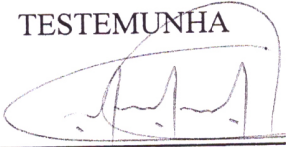
Barreiras/BA, em 02 de junho de 2020.


João Barbosa de Souza Sobrinho.
Prefeito Municipal

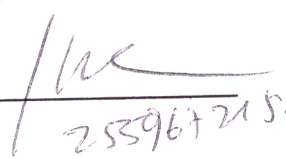

Karlúcia Crisóstomo Macedo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho


Empresa Mercantil de Tecidos Barreirense Ltda – EPP
CNPJ nº 13.661.194/0001-18.
Contratada

TESTEMUNHA


664.959.465-20

TESTEMUNHA.


255967215-44



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3226 - 02 de Julho de 2020 - ANO 14

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01603/2020.

Contrato nº 0217/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

LOCADOR: A Sra. Sandra Moreira Pimentel Carvalho, inscrito no CPF nº 922.497.445-72, domiciliado à Rua Presidente Costa e Silva, 559 – Vila dos Sás – Barreiras/BA, com valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), no período de 01/06/2020 a 31/12/2020, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em 07 (sete) parcelas iguais e irrecorríveis.

OBJETO: A Locação de um imóvel, situado à Rua Lomanto Junior, 309 - jardim Juscelino Kubistchek - Barreiras/BA, CEP 47.800-380, com adequação necessária para funcionamento do Depósito/Almoxarifado de Bens Inservíveis da SMECEL, na sede deste município.

03.08.50 – FME - Fundo Municipal de Educação

2041 – Desenvolvimento das Ações do Salário Educação – QSE - FNDE.

2044 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação - FME

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

01 – Receita de Transferência de Impostos – Educação 25%

04 – Contrib. ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação

Assinatura do Contrato 01 de junho de 2020

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01703-2020.

CONTRATO Nº 0218/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: Empresa Mercantil de Tecidos Barreirense Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.661.194/0001-18, com sede à Rua Alberto Coimbra nº 218 – Centro – Barreiras/BA, CEP – 47.800-175.

No valor total de R\$ 17.475,00, (dezesete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho para atender as necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional que ofertam atendimento coletivo em regime integral (24 horas), cuja situação de risco social exija acolhimento temporário para assegurar sua proteção (migrantes, situação de rua, indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados) e tecidos para confecção de máscaras reutilizáveis para auxiliar o município de Barreiras/BA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho no combate do Covid-19.

03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social;

2100 – Gerenciamento de Programas Diversos do FNAS e FEAS;

33.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Assinatura do contrato dia 02 de junho de 2020

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias